



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**

Ofício N°060/2014

Meruoca (CE.), 12 de maio de 2014.

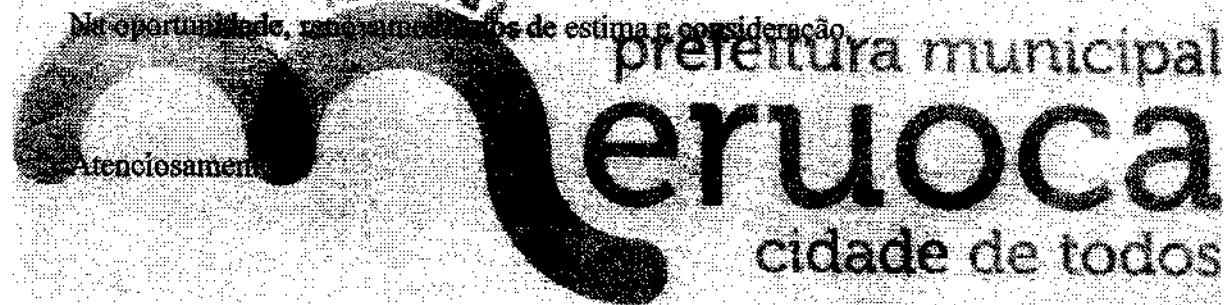
**ASSUNTO: LEI**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Câmara Municipal, a Lei de N°865/2014 de 12 de maio de 2014, sancionadas por este Poder Executivo.

Na oportunidade, ratificamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**MANUEL COSTA GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA**

Ilmo Senhor

Excelentíssimo Senhor

Vereador CARLOS JOSÉ MAGALHÃES DO NASCIMENTO

DD Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**RECEBIDO**

Em: 13/05/14

Amabdo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**

LEI Nº 865/2014

Meruoca – Ce., 12 de maio de 2014.

**AUTORIZA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR  
 DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE ÁREA DE TERRENO  
 QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e ainda, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, durante um período de (12) meses, a título de aluguel social, a Sra. Maria Ana Cláudia de Sousa e Sr. Raimundo Nogueira Santana Duarte, bem como ao Sr. Francisco de Assis, totalizando R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), pelas seguintes áreas: imóvel residencial das áreas urbanas, em que tem a posse, arrendando em um terreno de 9,30m (nove metros e cinquenta centímetros) de frente por 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) de fundos, totalizando 14,80m, na Avenida José Gavi, 374, Centro, em Meruoca-Ce, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) (Posto de Saúde). Bem como uma doação de um terreno para a mesma loteamento, cada um com as medidas 8,00m (oito metros) de frente com 20,00m (vinte metros) de fundos com as coordenadas Geográficas 24M 0338324 UTM 9608961 e 24 M 0338331 UTM 9608955, conforme plantas de Localização em anexo.

**Parágrafo Único** – Os dados relativos às delimitações e confrontações de áreas de terreno do que trata o artigo anterior, são os constantes do memorial Descritivo elaborado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo os quais deverão ser transcritos na respectiva escritura pública.

**Art. 2º-** O pagamento da indenização se dará da seguinte forma:

I – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) após a desocupação do imóvel.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignadas no exercício financeiro de 2014, no orçamento da Secretaria de Saúde, sob a rubrica 07.02 – Saúde – 10.301.08042.051 – Manutenção da Secretaria de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**

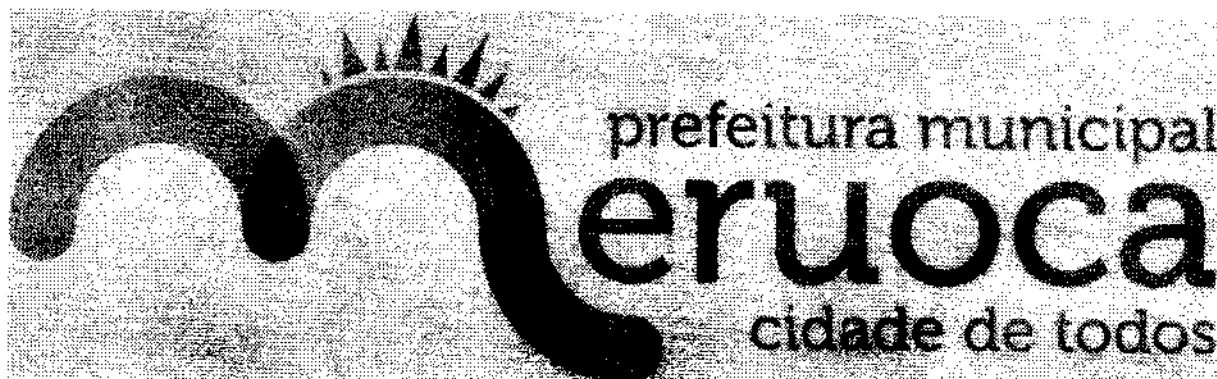
---

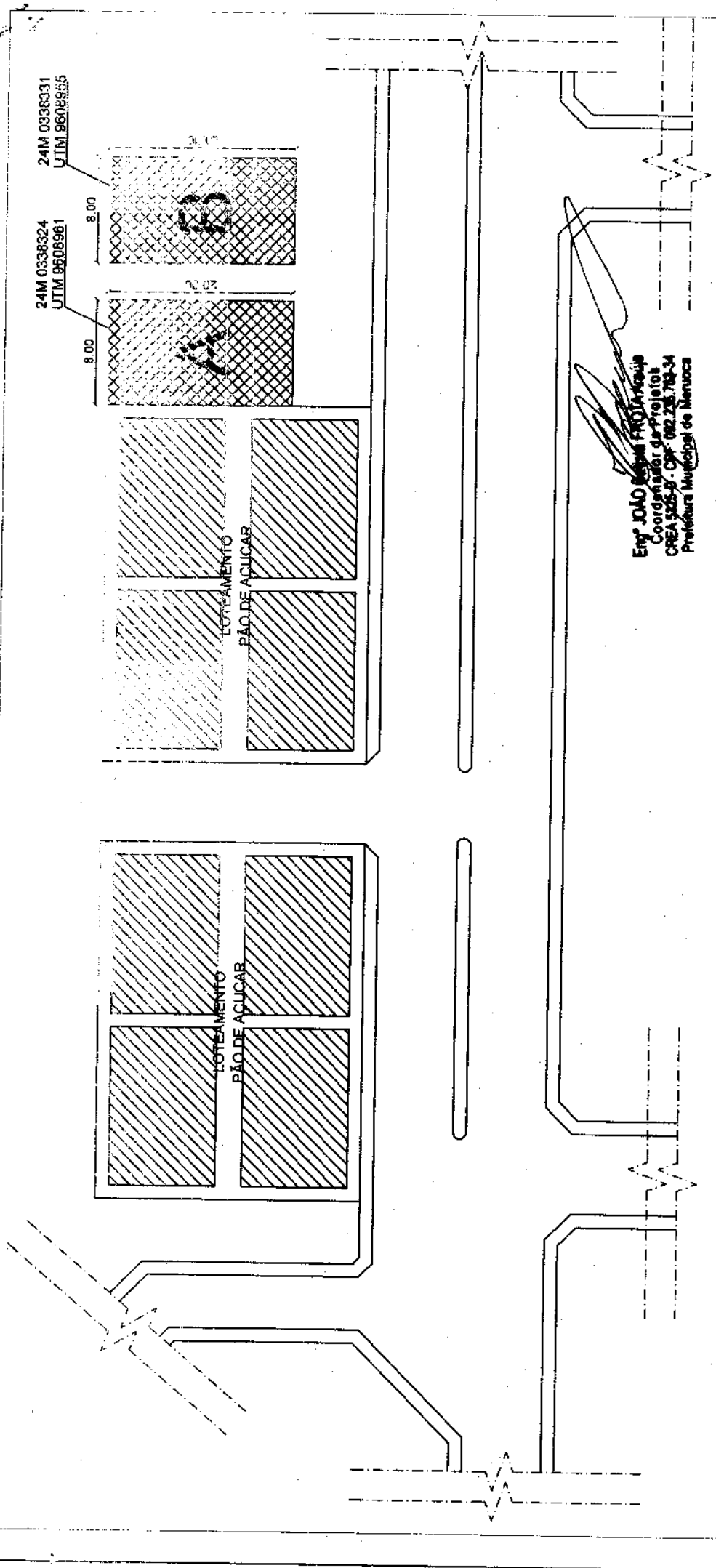
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições, ficando o Chefe do Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, nos termos da Lei Nº 4.320/1964.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 12 de maio de 2014.

  
MANUEL COSTA GOMES  
Prefeito Municipal de Meruoca





Eng. JOAO ROBERTO FERREIRA  
 Coordenador do Projeto  
 CREA 3065-D - CPF 692.238.784-34  
 Prefeitura Municipal de Meruoca

01 PLANTA DE SITUAÇÃO  
 ESCALA: 1:500

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA</b>		PRANCHA 01/03	
PROJETO <b>MERUOCA</b> PREFEITURA MUNICIPAL		LEVANTAMENTO - TERRENOS PAO DE ACUCAR	
ASSUNTO PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		ESCALA INDICADA	DATA FEVEREIRO/2013
ÁREAS VER QUADRO	PROJETO/DESENHO GERSON ARAUJO gerσον.ara22@gmail.com		

TERRENO - B

OBSERVAÇÕES:

ÁREA TOTAL 160,00 m<sup>2</sup>

COORDENADAS:

24M 0338331

UTM 9608955

Eng. JOÃO *[Signature]*  
Coordenador de Projetos  
CREA 5325-D / CPF 482.238.163-34  
Prefeitura Municipal de Meruoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

**MERUOCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO LEVANTAMENTO - TERRENOS PÃO DE AÇÚCAR

LEVANTAMENTO: TERRENO - B  
DATA 03/03

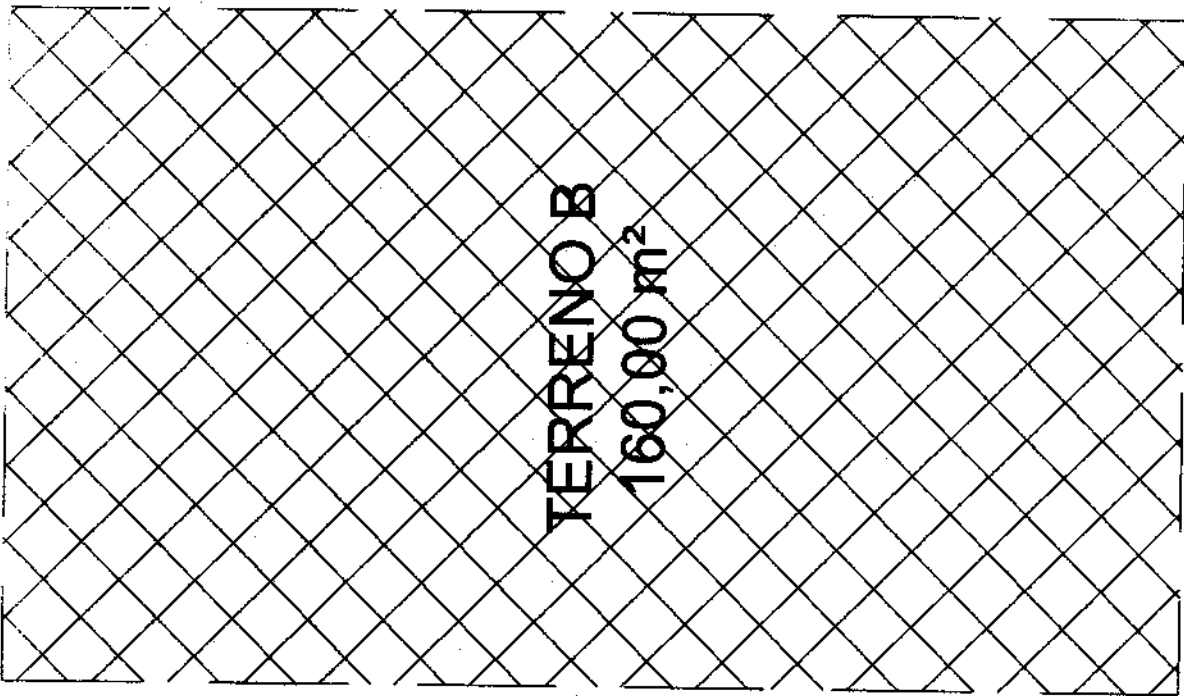
PROJETO/DESENHO  
GERSON ARAÚJO  
geron.araujo@pm.mer-ri.com

INDICADA  
FEVEREIRO/2013

8.00

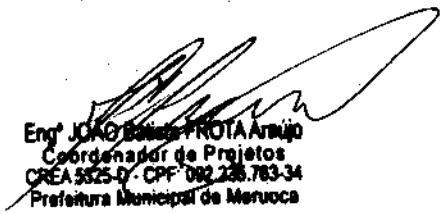
TERRENO B  
160,00 m<sup>2</sup>

20.00



**(TERRENO B)****MEMORIAL DESCRITIVO**

A partir das coordenadas em **UTM DATUM WGS 84 – 24M 0338331 e UTM 9608955** na frente é do imóvel situado no Loteamento Pão de Açúcar, Município de Meruoca, Estado do Ceará. O terreno mede **8,00m** de frente por **20,00m** de fundo, sendo os confinantes, pela frente com a **R.D.O. (Rua sem Denominação Oficial)** com **8,00m**, pelos fundos com **8,00m** confina – se com **Prefeitura Municipal de Meruoca**, pelo lado direito com **Prefeitura Municipal de Meruoca** medindo **20,00m** e pelo esquerdo com **Prefeitura Municipal de Meruoca** medindo **20,00m** e totalizando uma área de **160,00m<sup>2</sup>** finalizando assim esse memorial descritivo.



Eng. **JOÃO BATISTA FROTA ARAÚJO**  
Coordenador de Projetos  
CREA 5525-D - CPF 092.236.783-34  
Prefeitura Municipal de Meruoca